

TR - TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº do chamado do GLPI: 2020000607		Nº do Processo: 033/2021	
		Nº da Modalidade: Pregão Eletrônico - 005/2021	
1. Descrição do serviço:			
Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica e Consultiva para Elaboração de "Parecer Jurídico", abordando os temas e aspectos de Direito de Energia, Direito Administrativo e Civil e Direito Tributário relativos a modelos de negócio envolvendo Geração Distribuída.			
2. Justificativa/Objetivo			
O projeto "Valoração dos impactos da geração distribuída no equilíbrio econômico-financeiro da distribuidora com proposição de novos modelos de negócio e mudança regulatória nacional" prevê a modelagem de negócios aplicáveis à geração distribuída de energia no mercado de energia da Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE-D do Rio Grande do Sul. E, para a concretização dos modelos de negócios e análise econômica dos impactos nos negócios da concessionária, contemplando ainda as questões tributárias e regulatórias, o serviço de assessoria torna-se então fundamental para dar validade aos conteúdos elaborados.			
3. Justificativa para contratação direta (quando houver)			
Não se aplica.			
4. Especificação do Serviço:			
Além da elaboração do Parecer Jurídico, deseja-se contratar assessoria jurídica consultiva para serviço de forma pontual e à medida que haja demanda em dúvidas e questões que envolvam matérias de Direito de Energia, Direito Tributário e áreas afins. Os serviços terão como foco principal:			
<ul style="list-style-type: none"> • Emissão de pareceres quanto ao mercado de geração distribuída e regulatória relacionados aos modelos de negócio em geração distribuída; • Emissão de pareceres acerca dos modelos de negócios elaborados quanto aos aspectos tributários envolvidos nos modelos de negócio voltados à geração distribuída; • Esclarecimentos das dúvidas sobre a aplicação e interpretação da legislação vigente aplicáveis aos modelos de negócio em geração distribuída; • Elaboração de pareceres jurídicos simplificados. • Elaboração e revisão de contratos em geral, relativos aos modelos de negócio em geração distribuída. 			
5. Centro de custo	6. Natureza Orçamentária	7. Convênio/Cliente	8. Etapa/Meta/Submeta
1.2.3.01.004 - CEEE	40.605 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ST02 40.605 - serviço de terceiros (ST) Consultoria Jurídica ST03 40.601 Serviço de terceiros (ST) Consultoria Tributária	CONTRATO CEEE-D nº 5000003925 - Projeto de Valoração dos Impactos da Geração Distribuída no Equilíbrio Econômico-Financeiro da Distribuidora com Proposição de Novos Modelos de Negócio e Mudança Regulatório Nacional.	Etapa - 1.2: Desenvolvimento de cenários de aplicação; Etapa 1.6 - Modelos de Negócio; Etapa 1.7 - Proposição de Mudanças Regulatórias;

TR - TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

9. Local da prestação do serviço:

Será realizada na dependência da CONTRATADA, quando necessário poderá envolver visitas na sede do CibioGás em datas previamente pactuadas.

10. Cronograma de atividades e prazos previstos para conclusão pela contratada:

Atividade	Entrega	Data início	Data término
Parecer Jurídico	Conforme demanda.	A partir da assinatura do Contrato.	12 meses após assinatura do Contrato.

11. Qualificação técnica da contratada:

- Apresentar portfólio da empresa, contemplando as atividades da empresa relativas ao tema do setor elétrico.
- É necessário que o escritório possua equipe de advogados especialistas em direito de energia, direito administrativo civil e tributação, com experiência comprovada nas áreas relacionadas à geração distribuída e ao setor elétrico.
- A empresa contratada deverá dispor de 01 (um) ou mais profissionais nas áreas de Direito de Energia e Tributário citados neste Termo de Referência.
- Apresentar comprovação técnica (diplomas, certificados) dos especialistas conforme a área de trabalho.
- A empresa deve apresentar **Atestados de Capacidade Técnica** emitidos por empresas públicas e/ou privadas, as quais tenham prestado o mesmo serviço, preferencialmente no estado do Rio Grande do Sul. No Atestado de Capacidade Técnica deve informar a boa conduta e responsabilidade da empresa pelas obrigações assumidas.

12. Qualificação técnica dos empregados da contratada, responsáveis pela execução dos serviços:

- A equipe de advogados deve ter registro válido na OAB e comprovação de qualificação em temas relacionados ao setor elétrico, sobretudo à geração distribuída.
- Apresentação de diplomas e/ou certificados de membros da empresa contratada para comprovação de capacidade técnica que atuarão na prestação do serviço.

13. Cronograma de desembolsos pelas atividades realizadas (físico/financeiro)

Atividades	Entregas	Desembolso (%)
Assessoria jurídica	Pareceres jurídicos	Todos os pagamentos serão realizados após apresentação de relatório de atividades realizadas conforme demanda, sendo aprovado, será solicitado a emissão de nota fiscal para pagamento em 30 dias de sua emissão.

Valor Estimado: R\$ 400,00/hora

Limite: R\$ 60.000,00

14. Outras informações:

14.1 - Rubricas

ST02 40.605 - Serviço de Terceiros (ST) - Consultoria Jurídica

ST03 40.601 - Serviço de Terceiros (ST) - Consultoria Tributária

TR - TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**14.2 - Dos prazos para atendimento das demandas**

As demandas consultivas e de emissão de parecer jurídico deverão ser atendidas no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**. Para assuntos jurídicos de média e alta complexidade, o prazo para atendimento é de **10 (dez) dias úteis** para o atendimento da demanda, desde que as partes, de comum acordo, não ajustem um prazo diferente.

14.3 - Do pagamento

No valor proposto pela Contratada deverá estar incluso todas as despesas necessárias à execução dos serviços contratados, tais como, mas não limitando a materiais e equipamentos necessários à consecução das atividades, custos salariais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, assim como demais dispêndios administrativos e indiretos, incluindo os impostos e taxas incidentes.

14.4 - Despesas de Locomoção e Reembolsos

Todas as despesas deverão estar inclusas no valor da prestação de serviços. No caso da contratada precisar realizar algum deslocamento a pedido da contratante, a contratada deverá apresentar um relatório ao fiscal do contrato relacionando todas as despesas gastas para ser reembolsado conforme políticas da empresa.

É de responsabilidade da contratada apresentar todas as despesas de alimentação e transporte, mediante apresentação das vias originais que serão reembolsadas com a indicação do CPF do interessado.

Conforme necessidade será repassado as devidas orientações acerca do Procedimento de Viagens do Contratante.

14.5 - Prazos, Vigências, Renovação

O contrato poderá ser renovado pelo mesmo período inicial com o limite de 60 meses via termo aditivo.

Elaborado por:	Aprovador (a) do Centro de Custos:
Nome: Breno Carneiro Pinheiro	Nome: Breno Carneiro Pinheiro
Aprovadora pela Diretoria Administrativo-Financeira:	
Nome: Michelli Fregnani	

***** Este documento foi assinado eletronicamente. *****